TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

1

1794

Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

Arquivo Geral
de Judiciário
Brasil

Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral do Judiciário Brasil
04

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

12

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

13
Arquivo Nacional do Judiciário
Brasil

14
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

15
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

20
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral
de Judiciário
Brasil

Arquivo Geral de Judiciário Brasil

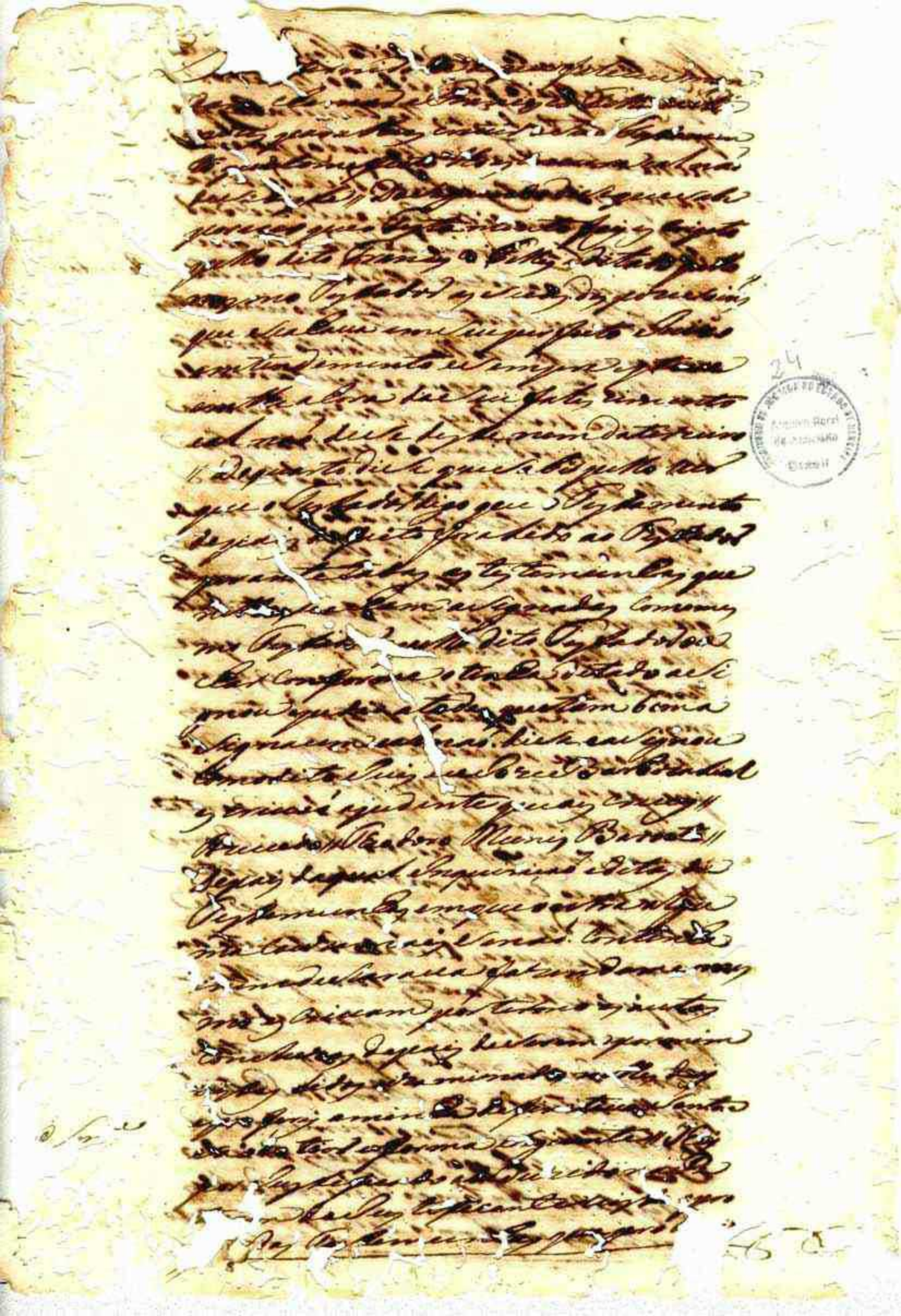

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Do [illegible] que sabe

[illegible] que o Testamento [illegible]

[illegible] dito Francisco [illegible]

[illegible] Testador [illegible]

que [illegible] seu perfeito [illegible]

entendimento [illegible]

[illegible]

[illegible] Do quarto [illegible]

que o Testador [illegible] que o Testamento

[illegible] Testador

[illegible] testemunhas que

[illegible] assignadas [illegible]

[illegible] dito Testador [illegible]

[illegible] conforme [illegible]

[illegible] a todas [illegible]

[illegible]

[illegible] Barbosa [illegible]

[illegible] ajudante [illegible]

[illegible] Theodoro Nunes Barreto

[illegible] Inquirição [illegible]

Testemunhas [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

24
Arquivo Real de Angola
Cadeia

26
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

27

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

De mil setecentos e cincoenta e dois
[illegible] de [illegible]
[illegible] sentença [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible]
[illegible] Regimento
[illegible] Regimento
[illegible] Guarde [illegible]
[illegible] mil e cento e [illegible]
[illegible] quarenta reis [illegible]
[illegible]

Custas 24 [illegible]

Comigo escrivão do meu sinal de [illegible]

Agostinho da Silva Soares

[illegible]

28

JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

29

José Vieira Pires
Souza

José da Rosa Lima
Amaro Jacinto
Estudo Lemos

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

32

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

34

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

34

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

36

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

37

Snr. Juiz Ordinario

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

38

Diz Alvaro Per.a da Rocha que elle foi
citado por este Juizo para estar a quaesquer termos com seu
contendor no termo que Francisco [illegible] de Jesus [illegible]
e Antonio Per.a de [illegible], e que tendo havido conciliação
com o dito [illegible] contendor que diz ter levantado
se termo [illegible] que se lhe [illegible] multa [illegible]
no [illegible] vinte dous mil reis p. o que

Alvaro Per.a da Rocha

Como Requer
Juiz [illegible]

P. a V. S.a [illegible]
lavrar certid.ão de desistencia que
os partidos [illegible]
[illegible] multa [illegible] e
a q. referida de vinte dous mil
reis que [illegible]
[illegible] certid.ão [illegible]
[illegible]

E R. M.ce

Pr.o de sua assistencia
[illegible]

Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

39

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

40

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

41

Sr. Juiz Ordinº

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral
de Judiciário
Brasil

42

Diz Antonio Felis de Oliveira Mr. e Ordº do Fr. Lucas
Seo Pay Antonio Pra. de Vasco que por este Juizo Sentia pro
cedendo inventº e partª dos bens do dº Seo Pay e porque o Supp.
gastou em seo inteiro a quantia de 35$800 como consta
da conta inclusa requer a Vmce. Se digne a mdar que os partidores
se separem bens pª pagamto. da dª quantia.

Os partidores a Vendão
nas partilhas a referida
Quantia pª aql. separem
bens
Souza

Pª a Vmce. e seja Servº af
Sim o mdar
E. R. M.

Costa do funeral de Antonio Pr.ª de Vig.ª

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral
de Judiciário
Brasil

113

Parcelo de Embaudalo Mesma, ref.º	88.00
[illegible]	42.00
[illegible]	42.00
[illegible]	32.00
[illegible]	32.00
[illegible]	32.00
Sacrista	28.00
Sera	60.00
Cova	[illegible]
Fabrica	[illegible]
e Sia	[illegible]
Somma e Seg.ª	35[illegible]

o vig.º Manoel Per.ª Marques

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

44

Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

46

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

47

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral da Cidade do Rio
Brasil

50

Arquivo Geral
de Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

52

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

55

Aspresentes partilhas feitas pellos partidores digo feitas e atinadas pellos partidores e por mim rubricadas julgoas por m.ª de sinitiva sentença q.e mando se cumpra e guarde como nella se contem e declara p.ª o q.e lhe entreponho m.ª autorid.e publica e decreto judicial, e mando se pague as Custas pellos bens a ellas adjudicados e se dem formal as partes pedindo v.ª de S.t Amaro das Grotas 12 de Abril de 1794

Manoel Frz de Souza